



# Comunicado

## “Exames Nacionais-Secundário”

Exmo.(a) Encarregado(a) de Educação

Face à situação atual de contingência e à luz da legislação entretanto publicada (Dec. Lei nº 14-G/2020), informa-se que:

1. Os alunos realizarão **exames nacionais** nas seguintes situações:
  - 1.1. Disciplinas que se constituem como provas de ingresso dos cursos aos quais pretendem candidatar-se.
  - 1.2. Aprovação em disciplinas onde a classificação final seja inferior a 10 valores (desde que existam exames a nível nacional aplicáveis a essas disciplinas).
2. Os alunos realizam **provas de equivalência à frequência** nas disciplinas onde não vierem a obter aprovação e não existirem exames nacionais aplicáveis.
3. Podem ainda ser realizados exames correspondentes a provas de ingresso onde já foram realizados exames em anos anteriores, servindo as provas prestadas neste caso exclusivamente como melhoria da nota da prova de ingresso.

### PROCEDIMENTOS

1. Se o boletim de inscrição entretanto enviado ou entregue na escola até ao dia 10 de março se mantiver atual face à nova legislação, não será necessário proceder a nova inscrição.
2. Nos casos em que se verifique uma atualização no boletim de inscrição (eliminação de uma ou mais provas, por exemplo), deve o aluno ou o EE proceder ao envio de novo boletim (disponibilizado na página da escola) com a inscrição atualizada.
3. A inscrição para exames nacionais e de equivalência à frequência é prorrogada até ao **dia 11 de maio**.
4. Findo o prazo de suspensão da atividade letiva presencial ou no dia da realização do primeiro exame, os alunos ou os seus encarregados de educação procedem à entrega do original ou do modelo descarregado do boletim de inscrição, devidamente preenchido e assinado, havendo lugar, quando aplicável, ao pagamento de encargos de inscrição.

**Nota:** Este comunicado não substitui a leitura atenta da legislação aplicável (em particular os artigos 8º e 14º do Dec. Lei nº 14-G/2020).

Arrentela, 16 de abril de 2020

A Coordenadora de Exames

*Teresa Morgado*